

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE DESCONTO (010/2019)
FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA
CATARINA - UNISUL E O SINDICATO
DOS POLICIAIS E SERVIDORES DA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO
ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA
CONCESSÃO DE DESCONTO NOS
CURSOS SUPERIORES REGULARES
OFERTADOS PELA UNISUL.**

Por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.445.293/0001-36, com sede na Avenida José Acácio Moreira, nº 787, Bairro Dehon, Tubarão, Santa Catarina, CEP 88.704-900, neste ato representada pelo Reitor, na forma do inciso IX, artigo 28, do Estatuto Fundacional, Mauri Luiz Heerdt, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade nº 2214679 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.255.429-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 312, Edifício Castro de Patta, apartamento nº 1104, Centro, Tubarão, Santa Catarina, CEP 88.701-200, que, neste instrumento, para todos os efeitos, passa a ser denominada simplesmente **UNISUL**; e de outro lado, o **SINDICATO DOS POLICIAIS E SERVIDORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.280.782/0001-12, com sede no Município de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Schroeder, nº 63, Bairro Barreiros, CEP 88.110-400, neste ato representado por Gerson Manoel Farias, brasileiro, casado, policial rodoviário federal, portador da cédula de identidade nº 2.396.676 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.928.759-15, doravante denominado simplesmente **SINPRF/SC**, resolvem **CELEBRAR** o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Desconto firmado em 08 de agosto de 2019, que será regido pela Resolução nº 104/2013, alterada parcialmente pela Resolução nº 110/2014, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

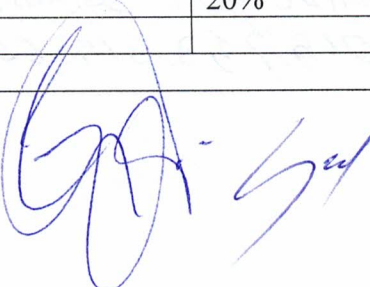

1.1 Além dos cursos superiores regulares de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, passam a fazer parte desta oferta alguns cursos presenciais do Campus Universitário Grande Florianópolis.

1.2 Para a concessão do benefício, as partes deverão observar os cursos participantes e os percentuais descritos na tabela:

Campus Universitário Grande Florianópolis	
Administração	
Pedra Branca – noturno	20%
Florianópolis – matutino	20%
Florianópolis – noturno	30%
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
Florianópolis – noturno	10%
Arquitetura e Urbanismo	
Florianópolis – matutino/vespertino	10%
Florianópolis – noturno	10%
Cinema e Audiovisual	
Pedra Branca – noturno	10%
Ciências Contábeis	
Pedra Branca – noturno	20%
Florianópolis – noturno	30%
Design	
Florianópolis – noturno	20%
Design de Moda	
Florianópolis – matutino	20%
Florianópolis – noturno	20%
Direito	
Florianópolis – matutino (3 vagas)	20%
Florianópolis – noturno (6 vagas)	20%
Pedra Branca – matutino (3 vagas)	20%
Pedra Branca – noturno (6 vagas)	20%
Educação Física	
Pedra Branca – matutino	10%
Enfermagem	
Pedra Branca – noturno	20%



Engenharia Ambiental e Sanitária	
Pedra Branca – noturno	20%
Florianópolis – matutino	20%
Engenharia Civil	
Pedra Branca – vespertino	20%
Pedra Branca – noturno	20%
Engenharia Elétrica	
Pedra Branca – noturno	20%
Engenharia Química	
Pedra Branca – noturno	20%
Florianópolis – matutino	20%
Engenharia de Produção	
Pedra Branca – noturno	20%
Florianópolis – matutino	20%
Estética e Cosmética	
Pedra Branca – noturno	20%
Fisioterapia	
Pedra Branca – matutino	20%
Pedra Branca – noturno	20%
Gastronomia	
Pedra Branca – noturno	10%
Jornalismo	
Pedra Branca – noturno	20%
Naturopatia	
Pedra Branca – matutino	10%
Nutrição	
Pedra Branca – vespertino	20%
Pedra Branca – noturno	20%
Psicologia	
Pedra Branca – noturno	10%
Florianópolis – matutino	10%
Florianópolis – noturno	10%
Publicidade e Propaganda	
Pedra Branca – noturno	20%
Relações Internacionais	

Florianópolis – matutino	20%
Florianópolis – noturno	20%
Serviço Social	
Pedra Branca – noturno	20%
Sistema de Informação	
Pedra Branca – noturno	10%
Florianópolis – noturno	10%
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (campus norte)	
	10%

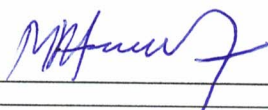
1.3 Fica mantido o percentual de 10% de desconto para os cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio de Desconto ora aditado, para que formem com o presente Termo Aditivo um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, que a tudo assistiram.

Tubarão (SC), 02 de dezembro de 2019.



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	SINDICATO DOS POLICIAIS E SERVIDORES DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA
UNISUL	SINPRF/SC
Mauri Luiz Heerdt	Gerson Manoel Farias

Testemunhas:

Nome: ADEMAR SCHMITZ
CPF: 015.733.319.00

Nome: Gerson Manoel Farias
CPF: Presidente
SINPRF/SC
CNPJ: 85.280.782/0001.12

